

01-0359/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 359/2018 DE 04/07/2018

Promovente:

Ver. TONINHO PAIVA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA
ALERTANDO OS MOTORISTAS SOBRE DIREÇÃO SEGURA NAS
PONTES E VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Observações:



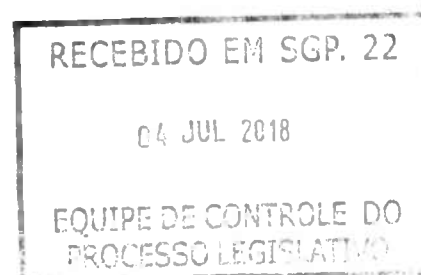
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 01359 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

PROJETO DE LEI Nº

PL
359/2018

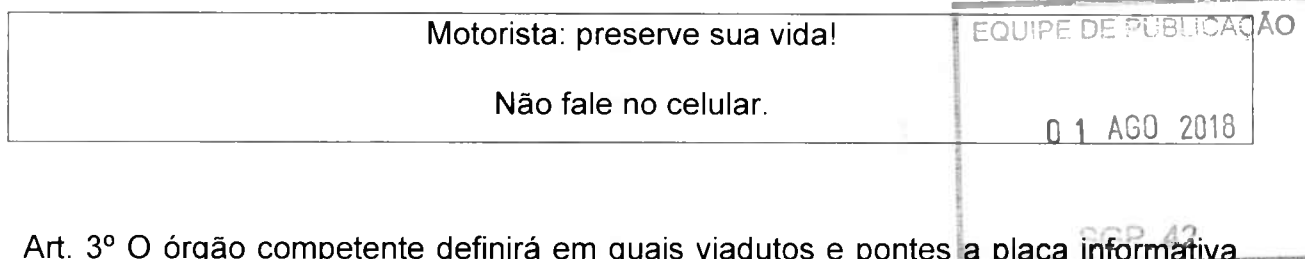
Dispõe sobre a colocação de placa informativa alertando os motoristas sobre direção segura nas pontes e viadutos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As pontes e viadutos situados no âmbito do Município de São Paulo deverão conter placa informativa alertando os motoristas para que não falem nem manuseiem o telefone celular enquanto estiverem conduzindo seus veículos, para fins de direção segura e preservação da vida.

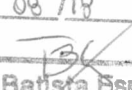
Art. 2º A placa com o alerta contido no art. 1º conterà os seguintes dizeres:



Art. 3º O órgão competente definirá em quais viadutos e pontes a placa informativa será colocada.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 04
Em 02 / 08 / 18
Ass: 

Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 21-359 de 2018

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF 11.232

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
nº 01-359 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa propor medidas estimulando a direção segura no Município de São Paulo.

Como há grande quantidade de pontes e viadutos no Município de São Paulo que propiciam grande visibilidade de pessoas, a ideia é que sejam colocadas placas informativas alertando aos motoristas para que não falem ou manuseiem o aparelho celular enquanto estiverem dirigindo.

A definição de quais pontes e viadutos a serão objetos de colocação das placas serão feitas pelo órgão competente, que tem melhores acesso a dados relativos ao tráfego de veículos e acidentes.

Embora algumas questões de trânsito sejam de competência federal, zelar pela vida das pessoas e pela melhor qualidade do trânsito na cidade é responsabilidade de todos.

Pesquisas demonstram que o uso de celular ao volante é a terceira maior causa de mortes no trânsito no Brasil. São Paulo, como uma grande cidade, esta inserida neste contexto.

Todos sabem que poucos segundos de desatenção são capazes de provocar graves acidentes e até mortes.

Diante do exposto, considerando que a medida é de interesse público e pode salvar muitas vidas, conto com o apoio dos nobres pares.